



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004 /2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a leitura de textos bíblicos nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Presidente Dutra (MA), e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra aprovou e este sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art.1º – Fica facultada a Leitura de textos Bíblicos nas Escolas Públicas e Privadas do Município e Presidente Dutra (MA), visando o conhecimento cultural, científico e de fatos históricos bíblicos.

Art.2º – A leitura poderá ser feita todos os dias, preferencialmente, no início das aulas em ambos os turnos.

Art.3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE MARÇO DE 2021.

  
RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por  
RAIMUNDO ALVES CARVALHO:  
00176925805  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=VALID, OU=AR SOLIMÕES  
CERTIFICADORA, OU=Presencial,  
OU=22759531000103,  
CN=RAIMUNDO ALVES  
CARVALHO.00176925805  
Razão: Confirmando que a assinatura é  
autêntica, via certificado digital.  
Localização: Presidente Dutra, MA  
Data: 2021.03.25 15:29:37-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**RAIMUNDO  
ALVES  
CARVALHO**  
**0017692580**  
**5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

MENSAGEM/REQUERIMENTO DE Nº 04/2021.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

Estamos encaminhando, anexo, para análise desse Colendo Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI que dispõe sobre a leitura de textos bíblicos nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Presidente Dutra (MA), e dá outras providências.

É de conhecimento de todos que os princípios éticos da Escritura Sagrada serviram de base para a civilização ocidental na formação dos pilares que moldaram os valores cívicos, sociais, morais e espirituais dos nossos primitivos. Conhecer-la é uma condição indispensável para a construção de uma sociedade saudável. Inclusive, a Constituição Federal têm

A Bíblia, como sabemos, está isenta de qualquer rótulo religioso, pois nela são insculpidos princípios. É um livro que continua sendo o mais lido e o mais comprado, até hoje no mundo. É um dos mais antigos e o mais conhecido na história e não pertence a nenhuma religião.

É um manual que está em mais de 90% dos lares brasileiros, pregando valores, princípios e bons costumes e a intenção deste Projeto é criar uma geração, baseada nesses valores e nesses princípios.

Tem a finalidade de enriquecer o conhecimento dos alunos e resgatar os valores da família, respeito ao próximo e os ensinamentos da sagrada escritura, pois a sabedoria norteia as atitudes humanas.

Nesta senda, por oportuno, ressalta-se que este projeto de lei faz parte de nossa proposta de aperfeiçoamento da estrutura administrativa municipal de forma a proporcionar maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

eficiência e eficácia aos serviços públicos prestados, à otimização, à racionalização, com implantação de um modelo de gestão sistêmico e integrado.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei e, tendo em vista a motivação exposta, o interesse público envolvido, solicitamos a devida aprovação.

Atenciosamente,



RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal